



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA PRÓ-  
REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL PROGRAD Nº 134, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019**

*Torna pública a retificação do Edital PROGRAD Nº 113, que torna públicas as normas específicas que regem a submissão de trabalhos e a inscrição das comunicações orais no Seminário de Atividades Formativas da UNILA – SAFOR.*

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designada pela Portaria UNILA no 356 de 19 de junho de 2019, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA no 042 de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação,**

**RESOLVE**

**Retificar o Edital PROGRAD No 113, DE 05 de Agosto de 2019, que torna públicas as normas específicas que regem a submissão de trabalhos e a inscrição das comunicações orais no Seminário de Atividades Formativas da UNILA – SAFOR.**

**1. DA RETIFICAÇÃO**

**1.1 Fica desde já alterado o Edital PROGRAD nº. 113/2019, conforme estabelecido abaixo:**

**1.2 Onde se lê:**

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designada pela Portaria UNILA nº 356 de 19 de junho de 2019, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042 de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação, e**

**CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução COSUEN Nº13/2014, que normatiza o apoio financeiro a estudantes, para realização de pesquisa de campo, visita técnica e viagem de estudos para a realização de trabalho de conclusão de curso de graduação presencial da UNILA;**

**CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução COSUEN Nº17/2018, que estabelece normas para o desenvolvimento de monitorias nos cursos de graduação da UNILA;**

CONSIDERANDO o Edital PROGRAD nº 192/2018, que torna pública as regras e prazos para a submissão de projetos de monitoria, por meio do Programa de Monitoria Acadêmica – PROMA, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, para o ano letivo de 2019;

CONSIDERANDO o Edital PROGRAD nº 077/2019, que torna público o resultado final da classificação dos projetos de monitoria para o ano de 2019, em cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana –UNILA;

CONSIDERANDO o Edital PROGRAD nº 083/2019, que torna público o processo de seleção de monitores para o Programa de Monitoria Acadêmica – PROMA, nas modalidades de monitoria remunerada e não remunerada, no âmbito dos cursos de graduação, referente ao ano de 2019;

CONSIDERANDO o Edital PROGRAD nº 096/2019, que tornar público o resultado do processo de seleção de monitores para o Programa de Monitoria Acadêmica – PROMA, nas modalidades de monitoria voluntária e remunerada, no âmbito dos cursos de graduação, referente ao ano de 2019;

CONSIDERANDO o Edital PROGRAD nº 040/2019, que torna pública a abertura do prazo para solicitações de apoio financeiro a discentes que visem a realização de pesquisa de campo ou visitas técnicas ou viagens de estudos, para a realização de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);

CONSIDERANDO o Edital PROGRAD nº 079/2019, que torna público o resultado final das solicitações de apoio financeiro a discentes que visam a realização de pesquisa de campo ou visitas técnicas ou viagens de estudos, para a realização de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);

### **1.3 Leia-se:**

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designada pela Portaria UNILA nº 356 de 19 de junho de 2019, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042 de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução COSUEN N°13/2014, que normatiza o apoio financeiro a estudantes, para realização de pesquisa de campo, visita técnica e viagem de estudos para a realização de trabalho de conclusão de curso de graduação presencial da UNILA;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução COSUEN N°17/2018, que estabelece normas para o desenvolvimento de monitorias nos cursos de graduação da UNILA;

CONSIDERANDO o Edital PROGRAD nº 192/2018, que torna públicas as regras e prazos para a submissão de projetos de monitoria, por meio do Programa de Monitoria Acadêmica – PROMA, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, para o ano letivo de 2019;

CONSIDERANDO o Edital PROGRAD nº 077/2019, que torna público o resultado final da classificação dos projetos de monitoria para o ano de 2019, em cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana –UNILA;

CONSIDERANDO o Edital PROGRAD nº 083/2019, que torna público o processo de seleção de monitores para o Programa de Monitoria Acadêmica – PROMA, nas modalidades de monitoria remunerada e não remunerada, no âmbito dos cursos de graduação, referente ao ano de 2019;

CONSIDERANDO o Edital PROGRAD nº 096/2019, que tornar público o resultado do processo de seleção de monitores para o Programa de Monitoria Acadêmica – PROMA, nas modalidades de monitoria voluntária e remunerada, no âmbito dos cursos de graduação, referente ao ano de 2019;

CONSIDERANDO o Edital PROGRAD nº 040/2019, que torna pública a abertura do prazo para solicitações de apoio financeiro a discentes que visem a realização de pesquisa de campo ou visitas técnicas ou viagens de estudos, para a realização de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);

CONSIDERANDO o Edital PROGRAD nº 079/2019, que torna público o resultado final das solicitações de apoio financeiro a discentes que visam a realização de pesquisa de campo ou visitas técnicas ou viagens de estudos, para a realização de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);

**CONSIDERANDO a Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, que institui o Programa de Educação Tutorial – PET;**

**CONSIDERANDO a Portaria nº 01, de 17 de maio de 2006;**

**CONSIDERANDO a Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013, que altera dispositivos da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa de Educação Tutorial – PET;**

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 1.802, de 26 de agosto de 2008 - Institui o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET–Saúde);

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MS/MEC nº 3, de 7 de maio de 2009-Estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de iniciação ao trabalho, tutoria acadêmica e preceptoria para a execução do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), instituído no âmbito do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o Edital MS nº 10, de 23 de julho 2018, que trata da seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde/Interprofissionalidade – 2018/2019;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, que institui o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010, que estabelece orientações e diretrizes técnico-administrativas para a execução do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET Saúde; e

CONSIDERANDO a Resolução 287 de 1998, do Ministério da Saúde, que relaciona as categorias profissionais de saúde de nível superior para fins de atuação do Conselho;

CONSIDERANDO o Edital PROGRAD nº 100/2019, que torna pública a chamada para a Monitoria de Ensino na modalidade de promoção da permanência dos (as) estudantes indígenas e dos (as) estudantes refugia dos (as) e portadores (as) de visto humanitário nos cursos de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino- Americana – UNILA.

CONSIDERANDO o Edital PROGRAD nº 120/2019, que torna pública o resultado final da seleção de Monitoria de Ensino na modalidade de promoção da permanência dos (as) estudantes indígenas e dos (as) estudantes refugia dos (as) e portadores (as) de visto humanitário nos cursos de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino- Americana – UNILA.

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução CONSUN N°18/2018, que altera a política de apoio à participação discente em eventos científicos, artístico-culturais e de extensão;

CONSIDERANDO o Edital PROGRAD nº 030/2019, que torna pública a abertura do prazo para submissão de solicitações de apoio à participação de discentes em eventos de natureza científico-acadêmica, ou artístico-cultural, para o primeiro semestre de 2019;

CONSIDERANDO o Edital PROGRAD nº 053/2019, que torna pública o resultado final da análise e classificação das solicitações de apoio à participação de discentes em eventos de natureza científico-acadêmica, ou artístico-cultural, para o primeiro semestre de 2019;

**1.4** Onde se lê:

## **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

1.3 O SAFOR possui os seguintes objetivos:

- I. Socialização das atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos, através dos Projetos de Monitoria Acadêmica.
- II. Socialização das atividades de pesquisa de campo, visitas técnicas ou viagens de estudo para realização de TCC, efetivadas com apoio financeiro da PROGRAD.
- III. Promoção de espaços de diálogo e interação, de modo a contribuir para o processo de formação acadêmica, incentivando os discentes dos cursos de graduação, na compreensão e produção de conhecimentos.

**1.5** Leia-se:

## **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

1.3 O SAFOR possui os seguintes objetivos:

- I. Socialização das atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos, através dos Projetos de Monitoria Acadêmica.
- II. Socialização das atividades de pesquisa de campo, visitas técnicas ou viagens de estudo para realização de TCC, efetivadas com apoio financeiro da PROGRAD.
- III. Socialização das atividades realizadas no âmbito do Programa de Educação Tutorial, referentes ao PET/ Conexões de Saberes “Literatura e Cultura como espaços da integração da Universidade no projeto latino-americano”.
- IV. Socialização das atividades realizadas no âmbito do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde) da UNILA;
- V. Socialização das atividades desenvolvidas através da Monitoria de Ensino na modalidade de promoção da permanência dos (as) estudantes indígenas e dos (as) estudantes refugiados (as) e portadores (as) de visto humanitário;

VI. Socialização das atividades e resultados referentes a participação discente em eventos de natureza científico-acadêmica ou artístico-cultural no primeiro semestre de 2019;

VII. Promoção de espaços de diálogo e interação, de modo a contribuir para o processo de formação acadêmica, incentivando os discentes dos cursos de graduação, na compreensão e produção de conhecimentos.

**1.6** Onde se lê:

## **2. DOS APRESENTADORES**

2.1 Entende-se por apresentador(a) de trabalho, o discente que:

I. Seja monitor do Programa de Monitoria Acadêmica;

II. Tenha sido contemplado com apoio financeiro para pesquisa de campo, visita técnica e viagem de estudos para realização de TCC.

2.2 É obrigatória a apresentação de trabalho no SAFOR pelo(a) discente que:

I. Desenvolve atividades como bolsista no Programa de Monitoria Acadêmica no ano de 2019.

II. Tenha sido contemplado com apoio financeiro para pesquisa de campo, visita técnica e viagem de estudos para realização de TCC no primeiro semestre de 2019.

§1º É facultado aos discentes voluntários dos Projetos de Monitoria Acadêmica, que se vincularam até a data de 31/08/2019, a apresentação no Seminário de Atividades Formativas da UNILA.

§2º A não apresentação de trabalho, pelo monitor bolsista, no SAFOR acarretará no indeferimento do pagamento dos valores referentes a bolsa do mês de Novembro/2019, conforme Edital PROGRAD nº 83/2019.

§3º A não apresentação de trabalho, pelo discente beneficiário do PAD-TCC, acarretará na inadimplência deste e de seu orientador junto a PROGRAD;

**1.7** Leia-se

2.1 Entende-se por apresentador(a) de trabalho, o discente que:

I. Seja monitor do Programa de Monitoria Acadêmica;

II. Tenha sido contemplado com apoio financeiro para pesquisa de campo, visita técnica e viagem de estudos para realização de TCC.

III. Seja bolsista do Programa de Educação Tutorial – PET Conexões de Saberes “Literatura e Cultura como espaços da integração da Universidade no projeto latino-americano”.

IV. Seja bolsista do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde) da UNILA;

V. Participe como monitor da Monitoria de Ensino na modalidade de promoção da permanência dos (as) estudantes indígenas e dos (as) estudantes refugiados (as) e portadores (as) de visto humanitário

VI. Tenha sido contemplado com apoio financeiro para participação em eventos de natureza científico-acadêmica ou artístico-cultural no primeiro semestre de 2019.

2.2 É obrigatória a apresentação de trabalho no SAFOR pelo(a) discente que:

I. Desenvolve atividades como bolsista no Programa de Monitoria Acadêmica no ano de 2019.

II. Tenha sido contemplado com apoio financeiro para pesquisa de campo, visita técnica e viagem de estudos para realização de TCC no primeiro semestre de 2019.

§1º É facultado aos discentes voluntários dos Projetos de Monitoria Acadêmica, que se vincularam até a data de 31/08/2019, a apresentação no Seminário de Atividades Formativas da UNILA.

§2º É facultado aos discentes bolsistas do Programa de Educação Tutorial - PET Conexões de Saberes “Literatura e Cultura como espaços da integração da Universidade no projeto latino-americano” a participação no Seminário de Atividades Formativas da UNILA.

§3º É facultado aos discentes bolsistas do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde) a participação no Seminário de Atividades Formativas da UNILA.

§4º É facultado aos discentes monitores que desenvolvem atividades de Monitoria de Ensino na modalidade de promoção da permanência dos (as) estudantes indígenas e dos (as) estudantes refugiados (as) e portadores (as) de visto humanitário a participação no Seminário de Atividades Formativas da UNILA.

§5º É facultado aos discentes que tenham sido contemplados com apoio financeiro para participação em eventos de natureza científico-acadêmica ou artístico-cultural no primeiro semestre de 2019 a participação no Seminário de Atividades Formativas da UNILA.

§6º A não apresentação de trabalho, pelo monitor bolsista do Programa de Monitoria Acadêmica, no SAFOR acarretará na inadimplência deste e do orientador/coordenador do Projeto de monitoria junto a PROGRAD.

§7º A não apresentação de trabalho, pelo discente beneficiário do PAD-TCC, acarretará na inadimplência deste e de seu orientador junto a PROGRAD;

### **1.8 Onde se lê:**

3.6 Serão aceitos trabalhos vinculados aos projetos aprovados no Programa de Monitoria Acadêmica em execução no ano de 2019, e trabalhos contemplados com o auxílio financeiro para pesquisa de campo, visitas técnicas ou viagens de estudo realizadas para o TCC no primeiro semestre de 2019.

3.7 Será aceito apenas um trabalho por Projeto de Monitoria Acadêmica.

3.8 A respeito do título do resumo expandido:

I. Para os(as) discentes monitores os resumos devem ter o mesmo título do Projeto de Monitoria Acadêmica.

II. Para os discentes que foram contemplados com apoio financeiro para pesquisa de campo, visita técnica e viagem de estudos para realização de TCC, o título deverá obedecer às instruções que serão enviadas pelo Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno, via e-mail, até a data de abertura das inscrições.

### **1.9 Leia-se:**

3.6 Serão aceitos trabalhos vinculados aos projetos aprovados no Programa de Monitoria Acadêmica em execução no ano de 2019; trabalhos contemplados com o auxílio financeiro para pesquisa de campo, visitas técnicas ou viagens de estudo realizadas para o TCC no primeiro semestre de 2019; trabalhos vinculados ao Programa de Educação Tutorial - PET Conexões de Saberes “Literatura e Cultura como espaços da integração da Universidade no projeto latino-

americano”; trabalhos vinculados ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde); trabalhos vinculados à Monitoria de Ensino na modalidade de promoção da permanência dos (as) estudantes indígenas e dos (as) estudantes refugiados (as) e portadores (as) de visto humanitário; trabalhos contemplados com apoio financeiro para participação em eventos de natureza científico-acadêmica ou artístico-cultural no primeiro semestre de 2019.

3.7 Será aceito apenas um trabalho por Projeto de Monitoria Acadêmica.

3.8 Será aceito apenas um trabalho por área de Monitoria de Ensino na modalidade de promoção da permanência dos (as) estudantes indígenas e dos (as) estudantes refugiados (as) e portadores (as) de visto humanitário.

3.9 A respeito do título do resumo expandido:

I. Para os(as) discentes monitores os resumos devem ter o mesmo título do Projeto de Monitoria Acadêmica.

II. Para os discentes que foram contemplados com apoio financeiro para pesquisa de campo, visita técnica e viagem de estudos para realização de TCC, o título deverá obedecer às instruções que serão enviadas pelo Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno, via e-mail, até a data de abertura das inscrições.

III – Para os demais programas, não há padrão de título a ser seguido.

**1.10** Onde se lê:

## **5. DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS**

(...)

§1º Independente da pontuação atribuída ao resumo, o trabalho será aceito para comunicação oral uma vez que a resolução COSUEN Nº 17/2018 e o ANEXO VII do Edital PROGRAD Nº40/2019 preveem, respectivamente, a apresentação das atividades desenvolvidas no Programa de Monitoria Acadêmica e daquelas realizadas a partir de apoio financeiro para pesquisa de campo, visita técnica e viagem de estudos para realização de TCC.

(...)

**1.11** Leia-se

## **5. DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS**

(...)

§1º Independente da pontuação atribuída ao resumo, o trabalho será aceito para comunicação oral.

(...)

**1.12** Onde se lê:

## **6. DA CERTIFICAÇÃO**

6.2 Na cerimônia de encerramento receberá Menção honrosa:

6.2.1 Dos trabalhos referentes ao Programa de Monitoria Acadêmica:

I. O melhor trabalho de cada Instituto Latino-Americano e do Ciclo Comum.

6.2.2 Dos trabalhos referentes ao Apoio financeiro à estudantes, para pesquisa de campo, visita técnica e viagem de estudos para realização de trabalho de conclusão de curso de graduação:

I. O trabalho melhor avaliado dentre os inscritos.

**1.13** Leia-se:

6.2 Na cerimônia de encerramento receberá Menção honrosa:

6.2.1 Dos trabalhos referentes ao Programa de Monitoria Acadêmica:

I. O melhor trabalho de cada Instituto Latino-Americano e do Ciclo Comum.

6.2.2 Dos trabalhos referentes ao Apoio financeiro à estudantes, para pesquisa de campo, visita técnica e viagem de estudos para realização de trabalho de conclusão de curso de graduação:

I. O trabalho melhor avaliado dentre os inscritos.

6.2.3 Dos trabalhos referentes ao PET – Conexões de Saberes “Literatura e Cultura como espaços da integração da Universidade no projeto latino-americano”:

I. O trabalho melhor avaliado dentre os inscritos.

6.2.4 Dos trabalhos referentes ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde):

I. O trabalho melhor avaliado dentre os inscritos.

6.2.5 Dos trabalhos referentes a Monitoria de Ensino na modalidade de promoção da permanência dos (as) estudantes indígenas e dos (as) estudantes refugiados (as) e portadores (as) de visto humanitário:

I. O trabalho melhor avaliado dentre os inscritos.

6.2.6 Dos trabalhos referentes ao apoio financeiro para participação discente em eventos de natureza científico-acadêmica ou artístico-cultural no primeiro semestre de 2019:

I. O trabalho melhor avaliado dentre os inscritos.

Foz do Iguaçu, 02 de setembro de 2019.

**PROF<sup>a</sup> CARLA VERMEULEN CARVALHO GRADE**

Pró – Reitora de Graduação

*Emitido em 02/09/2019*

**EDITAL Nº 134/2019 - PROGRAD (10.01.05.17)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado eletronicamente em 02/09/2019 19:35 )*

**CARLA VERMEULEN CARVALHO GRADE**

*PRO-REITOR(A)*

*2144145*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**134**, ano: **2019**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/09/2019** e o código de verificação: **a52c207990**